



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 13/2024-DP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

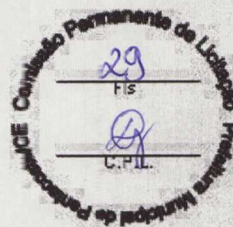
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PENTECOSTE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BLUSA OPERACIONAL UNISSEX COMBAT SHIRT: MANGAS LONGAS. Na cor azul marinho noite, com bolsos embutidos em posição anatômica com zíper invertido com garagem para cursor e tecido aderente para fixação patches e brasões, punhos ajustáveis em velcro na cor azul marinho noite, reforço no cotovelo em tecido duplo com costura dupla na cor azul marinho noite, gola forrada na cor azul marinho noite, passadeira do ombro na cor azul marinho noite. Nas mangas e gola o tecido é o Rip-Stop (70% poliéster e 30% algodão); que tem em sua composição, fios 30 dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado feito de um polímetro. Gola estilo americana com abertura frontal, garagem para cursor e fechamento através de zíper protegendo assim contra atritos da bandoleira. Tecido em malha poliéster com elastano na região dorsal; na cor predominante do tecido das mangas. Rip-Stop com fator de proteção UV 50+; Recomendada para atividades sob exposição ao sol; Na parte da frente dois veicros aplicados a altura do peito, de forma que no peito esquerdo de quem veste, a velcro seja no formato circular aproximadamente de 70 mm de diâmetro, e no peito direito, de quem veste, o velcro seja no formato retangular, com aproximadamente 100 mm no sentido horizontal e 15 mm no vertical. Deverá conter o Brasão da GCM no formato circular com diâmetro de aproximadamente 70 mm emborrachado fixado com velcro em alta definição e na lateral direita de quem veste, (02 unidades por blusa). Tarjeta de identificação emborrachado no formato retangular de 120 mm x 20 mm, (02 unidades por blusa), composto pelas siglas em letras maiúsculas da função "51" ou "GD", seguido do nome do servidor na cor branca, e finalizando exclusivamente na cor vermelha, a (s) letras (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente, formado por letras de 12 mm de altura, com fundo preto dentro de uma moldura branca. Brasão da Bandeira do Município no formato retangular medindo 90 mm x 55 mm, emborrachado fixado com velcro em alta definição, (02 unidades por blusa). OMBREIRAS com formato pentagonal de 45 mm de largura e 130 mm de comprimento, abotoados por um botão azul-	UND	30	R\$ 366,67	R\$ 11.000,10



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



	marinho escuro noturno de 10 mm, Padrão de numeração de PP ao EG.				
2	CAMISA DE MEIA MANGA AZUL NOTURNO: MANGAS CURTAS, meia malha, peso 180 g/m', composição: 67% poliéster e 33% viscose, nome comercial poli viscose, na cor azul noturno, fabricado com tecido pré-encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobiano, com ribana sanfonada de tom igual ao da camisa, com dobra, no degolo com largura de 30 mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30 mm, unidas por uma costura interna, A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embainhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto chuleado; ombro unido por três costuras com ponto de cobertura inferior; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas. I) Costas - com texto serigrafado com as descrições "GCM" centralizado e com distância de 90 mm abaixo da costura do degolo, com extensão aproximada de 280 mm, com letras maiúsculas de cor branca de altura aproximada de 24 mm e "PENTECOSTE" logo abaixo do semicírculo de forma horizontal, com comprimento aproximado de 250 mm, com LETRAS MAIÚSCULAS de cor branca de altura aproximada de 24 mm. II) Frente - com dois bordados na frente da peça, como segue: Na altura do peito direito de quem veste, deverá conter texto bordado em alta definição, com interce, sem overloque, sem moldura, na cor BRANCA, com linha resistente, com altura aproximada de 9 mm, composto pela sigla em letras maiúsculas da categoria funcional (SI) ou (GD), seguido do NOME DO SERVIDOR todos em letras maiúsculas, e finalizando, exclusivamente na cor vermelha, a (s) letra (s) do tipo sanguíneo e da fator RH do servidor correspondente. Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o BRASÃO da Guarda Civil Municipal, em forma de círculo com 70 mm de diâmetro, bordado produzido em alta definição, sem overloque:	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
3	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL AZUL NOTURNO, MASCULINA: a) Características técnicas do tecido: Construção: tipo hipstot acolchoado; Composição: 70% Poliéster e 30% Algodão; Cor: azul noturno; Acabamento: Tecido pré-encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado c/ acabamento especial antimicrobiano. b) bainha com fechamento em veicro, acabada com uma dobra de 10 mm de largura; c) possui seis bolsos, sendo dois embutidos na frente em forma de faca, com farro na mesma cor e tecido da calça (155 mm x 260 mm), dois bolsos laterais sendo sanfonados em um dos lados do bolso, (bolso direito respectivamente sanfonado do lado direito) e (bolso esquerdo, respectivamente sanfonado do lado esquerdo), medindo 170 x 210 mm com portinholas nas laterais, com abertura sanfonado medindo 41 mm de profundidade, prega macho ao centro dos bolsos medindo 40 mm de largura. Borda em dobra dupla com 20 mm de largura, com veicro costurado em pesponto simples abaixo da borda sobre a prega macho, Pespontado com pesponto simples com travetes de segurança nas bordas dos bolsos e portinholas, costuradas no sentido vertical e dois bolsos traseiros, medindo aproximadamente	UND	25	R\$ 252,33	R\$ 6.308,25



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



	135 mm x 160 mm com pestanas medindo 135 mm x 50 mm, fechadas por velcro por inteiro; d) possui reforço duplo de tecido e uma camada de manta acrílica na altura do joelho fixado com costura dupla para maior proteção e durabilidade; e) cós simples com sete passadores distribuídos de forma equidistante, passantes: com 50 mm de comprimento e 20 mm de largura, posicionados com quatro nos dianteiros equidistantes 45 mm um do outro e três nos traseiros equidistantes 70 mm um do outro, com bordas inferiores embutidas no cos. f) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechado por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal, na parte interna do cós; 8) abotoados por um botão metálico na cor preto de 15 mm; h) etiqueta; Identificação e conservação da peça, inserida internamente, na linha da cintura no cós.				
4	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL AZUL NOTURNO FEMININA: a) Características técnicas do tecido: Construção: tecido tipo hipstop; Composição: 70% Poliéster e 30% Algodão; Cor: azul noturno; Acabamento: Tecido pré-encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado c/ acabamento especial antimicrobiano. b) bainha com fechamento em velcro, acabada com uma dobra de 10 mm de largura; c) possui seis bolsos, sendo dois embutidos na frente em forma de faca, com forro na mesma cor e tecido da calça (155 mm x 260 mm), dois bolsos laterais sendo sanfonados em um dos lados do bolso, (bolso direito respectivamente sanfonado do lado direito) e (bolso esquerdo, respectivamente sanfonado do lado esquerdo), medindo 170 x 210 mm com portinholas nas laterais, com abertura sanfonado medindo 41 mm de profundidade, prega macho ao centro dos bolsos medindo 40 mm de largura, Borda em dobra dupla com 20 mm de largura, com velcro costurado em pesponto simples abaixo da borda sobre a prega macho. Pespontado com pesponto simples com travetes de segurança nas bordas dos bolsos e portinholas, costuradas no sentido vertical e dois bolsos traseiros, medindo aproximadamente 135 mm x 160 mm com pestanas medindo 135 mm x 50 mm, fechadas por velcro por inteiro d) possui reforço duplo de tecido e uma camada de manta acrílica na altura do joelho fixado com costura dupla para maior proteção e durabilidade; e) cós simples com sete passadores distribuídos de forma equidistante, passantes: com 50 mm de comprimento e 20 mm de largura, posicionados com quatro nos dianteiros equidistantes 45 mm um do outro e três nos traseiros equidistantes 70 mm um do outro, com bordas inferiores embutidas no cós. f) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechado por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal, na parte interna do cós. g) etiqueta: Identificação e conservação da peça, inserida internamente, na linha da cintura no cós	UND	3	R\$ 252,33	R\$ 756,99
5	BONÉ GUARDA MUNICIPAL COR AZUL MARINHO NOTURNO: Confeccionado com tecido 100% poliéster (TACTEL) na cor azul marinho noturno gramatura de 160 g/m', entretelado. E aba com sua alma semirrígida, medindo em sua circunferência externa 380 mm e ao centro 70 mm de comprimento. Com sua cúpula medindo 500 mm em sua circunferência entre as extremidades da abertura traseira, dividida em cinco partes em forma de triângulos, fixas em costura dupla com viés embutindo suas costuras. A sua parte frontal medindo 185 mm	UND	30	R\$ 128,90	R\$ 3.867,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
30
Rúbrica
P.G.M.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



	de largura x 180 mm de altura, com uma pence centralizada começando no marco zero com extensão de 80 mm, com um bordado em alta definição do brasão do GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PENTECOSTE, medindo 70 mm de diâmetro, fixado em pesponto simples na cor da borda, na parte frontal centralizado. Lateral dividida em duas partes, medindo 100mm de largura x 170 mm de altura. E traseira dividida em duas partes, medindo 100 mm de largura x 170 mm de altura, com abertura em forma de semicírculo medindo 100 mm de largura x 50 mm de altura, com seu acabamento de viés de 7 mm de uma virada em sua barda, e um regulador do mesmo tecido da boné em camada dupla com 130 mm de comprimento x 15 mm de altura com uma fivela de alumínio dentada na abertura traseira e um caseado ao lado no sentido vertical, compatível com diâmetro do regulador para embutir de sua ponta. Com um botão de 16 mm de diâmetro coberto com mesmo tecido do boné fixo ao centro da cúpula e, na parte interna da circunferência da cúpula, um suador de 30 mm fixado em pesponto simples, Linha 80 180 (100% Poliéster). Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações, pespontos, fivela dentada de alumínio, ilhases na cor do tecido, suador de 25 mm na cor do tecido, viés de 15 mm na cor do tecido e bordado de alta definição do brasão da GCM.				
6	CHAPÉU COM PROTETOR DE NUCA: Chapeu com proteção de pescoço fixo, protege dos raios solares. Possui protetor de pescoço para se proteger de mutucas, pernilongos, mosquitos e principalmente do sol, se ajusta a qualquer cabeça, pois dispõe de uma cordinha, permitindo deixar o chapéu preso a ela, confeccionado em tecido profissional 67% poliester, 33% algodão. Na cor azul marinho noite, bordado de alta definição do brasão da GCM.	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
7	COTURNO ALMOFADADO EM P.U: Coturno com: A-CANO: de cordura na cor preta, almofadado com espuma de P.U 8 mm, e forrado internamente em não tecido 100% poliamida. Com zíper com lapela de proteção, protetor de gáspea (SBR), folete em cordura. Refletivos traseiros e laterais superiores, Borda superior do cano, haverá um acolchoado em espuma de látex com 10 mm de espessura, revestido em couro tipo napa vestuário de primeira qualidade, para dar mais conforto. 8) - LINGUETA: em couro tipo napa vestuário, preta, ligada na parte inferior e lateral da gáspea par meio de costura dupla, fechando a parte fronteira do coturno, Altura da lingueta deverá ser no mínimo até o último ilhós superior. C) - BIQUEIRA: lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliester, em um dos lados. D) - CONTRAFORTE: material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo lado externo e couro raspa no lado interno. E) - GASPEA: totalmente forrada com não tecido 100% poliamida, duplado em espessura de P.U 8 mm. F) - PALMILHA DE MONTAGEM: composta de couro com tratamento ante fungo e ante bactericida, com espessura mínima de 2 mm, deverá ser reforçada, com fibra própria para este fim. G) - PASSADORES: em número de 9 pares para cada pé, de alumínio na cor preta com aproximadamente 9 mm de diâmetro externo. B) - AVIAMENTOS: de primeira qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 40, e as demais com linha 60, ambas de nylon. I) - SOLADO:	PAR	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617

VIGILANCIA GERAL DO MUNICÍPIO
FL. 31
Rúbrica
P.G.M.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



	borracha látex legítima, em forma de unissola, peça única, ante derrapante e ante chama, tendo como básico, Borracha de estirenobutadieno (SBR).				
8	CINTO DE GUARNIÇÃO EM NYLON: Fabricado em correia plana 50 mm largura x 2,5mm de espessura em nylon preto resistente, tamanho 1400 mm de comprimento, devendo este conter uma alça de engate na parte dorsal. Com velcro macho medindo 300 mm de comprimento x 50 mm fixo em pesponto simples em sua ponta e continuando com velcro fêmea de 900 mm de comprimento x 50 mm como sistema de regulagem, com um debrum de 25 mm em toas as suas extremidades na tonalidade da correa fixo em pesponto simples, sem ilhoses e fivela metálica niquelada com brasão da Guarda Civil Municipal de Pentecoste na parte frontal em alto-relevo. O cinturão deverá conter os seguintes acessórios: Polímero. I) porta algema desenvolvido em polímero de alta resistência, Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis; permite também, a angulação do equipamento; passador cinto-clip ajustável ao tamanho do cinto, de 25 mm até 55 mm. Medidas aproximadas (com passador): Altura: 120 mm; Largura: 88 mm; Comprimento: 60 mm; Peso: 0,075 g.II) porta tonfa desenvolvido em polímero de alta resistência, Possui passador de cinto de 55 mm, fixado no porta tonfa; trava de segurança em metal, evitando a queda da Tonfa; por ser um equipamento pequeno, proporciona melhor manuseio, compatível com Tonfa Militar e Tonfa Retrátil. Medidas: Comprimento: 65 mm; Largura: 50 mm; Peso: 0,065 g.	UND	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
9	INSÍGNIAS: Confeccionadas em borracha, cor azul noturno, com brasão da Guarda Civil Municipal de Pentecoste sublimado, de acordo com a graduação do servidor, medindo aproximadamente 8 cm x 12 cm.	UND	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
10	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: Confeccionada em material acrílico, tamanho 8 cm de comprimento por 1,5 cm de largura, contendo nome do servidor, tipo sanguíneo e fator RH, Com fundo azul-marinho, borda amarela, letras do nome de "guerra" cujo a altura é de 0,5 cm, centralizadas (horizontal e vertical), tipo sanguíneo e fator RH em vermelho dentro da caixa de cor fundo amarelo. Para afixação no uniforme a plaqueta terá dois pantos do tipo "bóton" com suporte de silicone	UND	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
11	FIEL DUPLO COM APITO: Cordão (Fiel) trançado, com 2 mm de espessura e 120 cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com tecido políamida, na cor PRETA, com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito - que deverá ser fabricado com metal inoxidável niquelado, tamanho aproximado de 40 mm, com bolinha de cortiça.	UND	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
	VALOR TOTAL				R\$ 56.342,34

I. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



III. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **56.342,34 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, obtido através de pesquisa de mercado realizada em site especializado.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamenta-se a presente contratação na lei 14.133/21 e pela necessidade da aquisição da aquisição de fardamentos visando à padronização e identificação dos profissionais que atuam como guarda municipal de Pentecoste.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega: o Objeto da contratação deverá ser entregue na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de PENTECOSTE, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

5.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

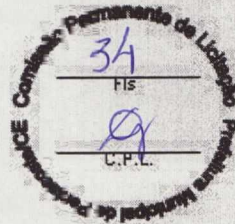
6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



6.2 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento do Objeto

I. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

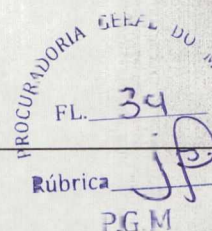
II. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

III. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Forma de pagamento

I. O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL de PENTECOSTE, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

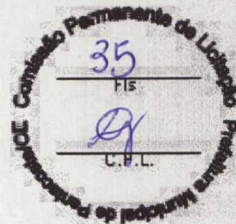
II pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.





PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, **com forma de fornecimento pronta entrega**.

II. Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

II - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

9.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

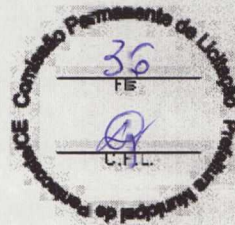
VI - Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3 - As microempresas deverão apresentar declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



9.4 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL e será atendida pela seguinte dotação: nº 03.01 - 04.182.0032.2.009, elemento de despesas 3.3.90.50.00.

PENTECOSTE – CE, em 04 de junho de 2024.

Francisco Cláudio Bezerra Gomes
Secretário de Administração e Finanças